



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 7 DE JULHO DE 2007

www.avare.sp.gov.br

ANO VII Nº 315

Agendamento para inscrições das casas da CDHU vai até este sábado

MÁRIO BIXIGA



Agendamento atraiu um grande número de pessoas

Até às 12h30 deste sábado permanecerá aberto o agendamento para inscrições das 75 casas populares que serão sorteadas em Avaré pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano). O agendamento está sendo feito no sa-

guão do Teatro Municipal (Rua Rio Grande do Sul, 1775).

As inscrições serão feitas nos dias 10, 11 e 12 de julho no Ginásio de Esportes Kim Ne-grão, mas só poderão se inscrever as pessoas que fizeram o agendamento nos dias 5, 6 e 7.

Avenida de acesso ao Bairro do Camargo recebe melhorias

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está realizando melhorias na Avenida João

Manuel Fernandes, que dá acesso ao Bairro do Camargo.

Página 9.

Avaré ganha as primeiras medalhas nos Jogos Regionais de São Roque

Nos dois primeiros dias de competição dos 51º Jogos Regionais que estão sendo disputados na cidade de São Roque, Avaré conseguiu as duas primeiras medalhas. Ambas foram obtidas no taekwondo. **Página 10.**

Obras de ampliação do matadouro municipal estão em execução

MÁRIO BIXIGA

Desde o início de 2005, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré vem criando meios para restabelecer o funcionamento do Matadouro Municipal. No exercício de 2006, diante de processo licitatório, houve uma empresa vencedora, que se tornou permissionária da exploração do local. Sendo assim, esta empresa passou a realizar reformas no local, com

ampliação de suas dependências.

Essas ampliações e reformas estão sendo realizadas de acordo com as exigências do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e Vigilância Sanitária.

Depois de pronto o Matadouro Municipal passará a atender no âmbito de frigorífico, garantindo assim maior qualidade de vida para a população de Avaré.



Obras de ampliação estão sendo executadas pela empresa que administrará o local

AVISO AO PÚBLICO**Senhores Comerciantes
e demais empresários
em geral:**

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato improcedente, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

**Prefeitura da Estância
Turística de Avaré**

**Retire gratuitamente o
Semnário Oficial da
Estância Turística de
Avaré no Paço Municipal
e nas Bancas de Jornais**

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555**

semanarioavare@yahoo.com.br

**Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho**

**RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO:
EDITORA VIEIRA AIRES LTDA
RUA ALAGOAS, 2001 - AVARÉ/SP
FONE (14) 3733 5280**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ**

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEIES PROFª MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/ 3733-6662
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEI ALZIRA PAVÃO	3733-7016
AMBULATÓRIO DST / AIDS	3732-5030	EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/ 37334944
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEF CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	EMAPA	3731-1843/ 3733-1549
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	FEBEM	3733-2677
CASA DUPIÁ	3731-1595	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/ 3733-1536/ 3733-8866
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/ 0800 707 0770
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	JUNTA MILITAR	3733-7014
CPD	3732-5335	INCRA	3711-2547
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	PAS BOM SUCESSO	3732-0970
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3731-9347
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	POSTO DE SAÚDE	3711-2400/ 3732-9022/ 0800 770 1920
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PASSE ESCOLAR	3733-4440 3711-2219
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/ 3732-5758/ 193	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	PONTE ALTA	3731-4000
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA)	3733-2666	PROCON	3733-7010/ 3733-7565
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
COZINHA PILOTO	3733-4885/ 3733-7015	PRONTO-SOCORRO	3733-7341/ 3733-7177
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277/ 3732-8263
EMEI DONA ANNA NOVAES	3733-5353/ 3733-7727	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-9786
EMEIEF ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEIEF MANECO DIONÍSIO	3733-9001/ 3732-2411	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3732-0282
EMEIEF PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099/ 3733-5363	SECRETARIA DA CULTURA	3733-3046/ 3732-5057
EMEIEF SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599/ 3732-2868	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
EMEIEF PROFª CLARINDO MACEDO	3733-3442/ 3733-7019	SECRETARIA DE ESPORTES	3732-0756
EMEF PROFª VITOR LAMPARELLI	3732-2342/ 37335225	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO	3711-2531
EMEF PROFª ELIZABETH JESUS DE FREITAS	3732-4200/ 3733-9448	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	3711-2546
EMEIES FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/ 3733-6559	TERMINAL RODOVIÁRIO	3731-2702
		TIRO DE GUERRA	3732-0965
		VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
		ZONA AZUL	3732-7288



INEDITORIAIS

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2007

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PELO REGIME CELETISTA (CLT), DE ACORDO COM O ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 71 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 QUE DISPÕE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS NO QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA.”

A FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento das vagas dos empregos abaixo especificados e as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade previsto no presente Edital, providas pelo Regime Celetista. O Concurso será disciplinado pelas instruções especiais constantes do presente Edital, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Municipal Pertinente.

1. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA - VAGAS E VENCIMENTOS - REQUISITOS

1.1 – CARGOS FUNCIONAIS

Denominação	C/Hor.	Vagas	Vencimento	Tx.Insc.	Requisitos Especiais
Servente	40 H	10	R\$380,00	R\$35,00	Ensino Médio
Vigia	40 H	05	R\$380,00	R\$35,00	Ensino Médio
Inspetor de Alunos	40 H	10	R\$405,58	R\$35,00	Ensino Médio
Escriturário	40 H	10	R\$591,70	R\$35,00	Ensino Médio
Contador	40 H	01	R\$1.291,35	R\$35,00	Ensino Médio com Curso Técnico em Contabilidade e Registro no CRC.
Ajudantes de Serviços Diversos	40 H	10	R\$380,00	R\$35,00	Ensino Médio
Operador de Computador	40 H	02	R\$719,21	R\$35,00	Ensino Médio
Psicólogo	25 H	02	R\$874,19	R\$60,00	Ensino Superior Completo e experiência Profissional de no mínimo 4 anos.
Técnico de Laboratório	40 H	01	R\$719,21	R\$60,00	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Porteiro	40 H	03	R\$380,00	R\$35,00	Ensino Médio
Coordenação Geral de Análise de Licitação e Contratos	40 H	01	R\$719,21	R\$35,00	Ensino Médio

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1). As inscrições serão realizadas somente via Internet, no período de 09/07/2007 à 10/08/2007.

2.2). O valor da taxa de inscrição poderá ser pago em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque serão considerados quitados após a respectiva compensação e, caso seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

2.3). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FREA, www.frea.edu.br, durante o período da inscrição e, através dos links correlatos ao Concurso Público de Provas e Títulos, conforme os procedimentos abaixo:

2.3.1). Preencher a Ficha de Inscrição e transmitir os dados.

2.3.2). Efetuar o pagamento da inscrição de acordo com as instruções constantes do endereço eletrônico até a data limite para encerramento das inscrições por meio do boleto bancário que o candidato imprimirá de acordo com instruções da home page. Atenção para o horário bancário.

2.3.3). O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.frea.edu.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.3.4). A inscrição, cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não será aceita, exceto quando a inscrição for realizada no último dia do prazo, situação que o pagamento poderá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

2.3.5). A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento no valor da inscrição.

2.3.6). O candidato deverá conferir no endereço eletrônico da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, www.frea.edu.br, após 05 (cinco) dias do pagamento do boleto bancário, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FREA, pelo telefone (0XX14) 3732.1133, de segunda à sexta-feira – dias úteis - das 8 às 17 horas, para verificar o ocorrido.

2.3.7). Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou qualquer outra via não especificada neste Edital.

2.3.8). O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, desse modo é de sua exclusiva responsabilidade, sob penas de lei, as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição.

2.3.9). O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.3.10). A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar. A responsabilidade da devolução será da FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré.

2.4). São condições para inscrição:

2.4.1). Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98.

2.4.2). Não registrar antecedentes criminais;

2.4.3). Ter, até a data da realização das provas, idade mínima de 18 anos completos;

2.4.4). Gozar de boa Saúde Física e Mental;

2.4.5). Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.4.6). Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;

2.4.7). Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

2.5). O candidato portador de Deficiência Física deverá informar tal condição na Ficha de Inscrição, inclusive declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta, e se necessário solicitar condições especiais para realizar a prova assinalando no respectivo campo do Requerimento de Inscrição;

2.5.1). Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILLE ou AMPLIADA), deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada;

2.5.2). Os Deficientes Visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema

BRAILLE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Tais candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.

2.5.3). O candidato que, no ato da inscrição, não atender o dispositivo estabelecido nos itens 2.5, 2.5.1 e 2.5.2, será considerado como não portador de deficiência, estando impossibilitado de realizar a prova em condições especiais, seja qual for o motivo alegado.

2.6). Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral; Quitação com o Serviço Militar; CPF/MF; Prova de Escolaridade ou Habilitação Legal; duas fotos 3X4; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e outros necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS

3.1. DOS PRINCÍPIOS

3.1.1). O concurso será de provas escrita e oral, com valoração de títulos.

3.1.2). O concurso será realizado em 02 (duas) fases, com exceção do cargo de Psicólogo e Técnico em Laboratório em que os candidatos serão submetidos a 03 (três) fases, assim definidas:

1ª. Fase: Apresentação de títulos e comprovação de requisitos de escolaridade.

2ª. Fase: Prova Escrita.

3ª. Fase: Prova Oral didático – pedagógica.

3.1.3). O resultado das provas escritas (2ª. Fase) será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos para cada uma das matérias. **Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 50 (cinquenta) pontos na segunda fase e terceira fase.**

3.1.4). A primeira fase constará da apresentação de documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos mínimos bem como de eventuais títulos.

3.1.5). A segunda fase constará de prova escrita contendo 30 (trinta) questões de teste de múltipla escolha de conhecimentos objetivos, para os cargos de Servente, Vigia, Ajudante de Serviços Diversos e Porteiro; e 30 (trinta) questões de teste de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos e 20 (vinte) de conhecimentos objetivos para os cargos de Inspetor de Alunos, Escriturário, Contador, Operador de Computador, Psicólogo, Técnico de Laboratório e Coordenador Geral de Análise de Licitação e Contrato. Cada questão valerá 3,3333.

3.1.6). A terceira fase constará de prova oral didático – pedagógica (Psicólogo e Técnico em Laboratório), respeitando o conteúdo programático constante do anexo I do presente edital.

3.1.7). O resultado da 3ª. fase, oral didático – pedagógica, será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

3.1.8). Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na fase oral.

3.1.9). A Nota Final, quando for o caso, será a média aritmética das notas da segunda e terceira fases, adicionados os pontos obtidos por títulos. Para os demais serão considerados apenas os resultados da prova escrita.

3.1.10). Os candidatos classificados na segunda fase (prova escrita) que será realizada no dia 19 de Agosto de 2007, serão convocados, quando for o caso, para a terceira fase (prova oral) que será realizada nos dias 27/08/2007 até 31/08/2007 a partir das 08:00 horas até as 23:00 no saguão da FREA, sem prejuízo de eventual recurso dos desclassificados na prova escrita. A depender do número de Candidatos, a prova oral poderá estender-se além do dia 31/08/2007.

3.1.11). A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

3.1.12). As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida pela comissão examinadora.

3.1.13). Durante as provas não serão permitidos: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALK-MAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.14). O candidato não poderá ausentar-se da sala ou do local da prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

3.1.15). O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;

3.1.16). O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta.

3.1.17). Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.1.18). Por razões de ordem técnica e direitos autorais, a ASCON não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

3.1.19). O gabarito estará disponível no endereço www.frea.edu.br a partir das 17:00 horas do dia 21/08/2007.

4. DOS TÍTULOS

4.1.1). Serão considerados para os cargos de Psicólogo e Técnico de Laboratório, os seguintes títulos:

a) Doutorado – 25 (vinte e cinco) pontos;

b) Mestrado – 15 (quinze) pontos;

c) Lato Sensu/Especialização – 5 (cinco) pontos.

4.1.2). Para fins de contagem de títulos enumerados nas letras “a”, “b” e “c” será contado apenas o de maior valor apresentado.

4.1.3). Sobre a média aritmética das 2ª. e 3ª. fases, quando for o caso, serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

4.1.4). Os títulos serão apresentados no momento da inscrição, porém os pontos somente serão contados se o candidato obtiver nota mínima de classificação.

5. DAS NORMAS

5.1). LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas escritas serão realizadas no dia 19 de agosto de 2007 às 9:00 horas, na FREA – FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ, sita a Praça Prefeito Romeu Bretas, n.º 163, AVARÉ – SP.

5.2). A relação dos candidatos aprovados ou eliminados na 2ª. fase dar-se-á até o dia 24 de agosto de 2007, na secretaria da FREA, no site <http://www.frea.edu.br> e no “Semanário Municipal”. Os candidatos desclassificados terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso. No dia 25 de agosto de 2007, os candidatos habilitados e que deverão se submeter à terceira fase, serão convocados, no site da fundação e no local público de costume da secretaria, sendo que a banca examinará os classificados a partir de 8:00 horas do dia 27 de agosto de 2007, no mesmo endereço, conforme ordem de classificação.

5.3). DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu comprovante bancário, documento de identidade (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4). COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.5). Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que, os portões serão fechados não sendo permitido entrar candidatos retardatários.

5.6). É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da FREA e no site da instituição, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6). DAS MATÉRIAS

6.1). As matérias constantes das provas são aquelas constantes do Anexo I, do presente Edital.

7). DA CLASSIFICAÇÃO

7.1). A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

8). DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1). A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital.

8.2). Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a – casado, viúvo ou separado judicialmente;

b – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

c – maior idade;

d - sorteio.

8.3). A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.4). Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.5). Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à Comissão Examinadora do Concurso Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá citar na petição recursal argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos.

8.6). A validade do presente Concurso, será de até "2" (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo inclusive ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Presidente da FREA.

8.7). A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.

8.8). Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela FREA e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8.9). Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme a conveniência e necessidade administrativa com observância ao limite de gasto do "pessoal", permitido por lei.

8.10). Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

9). DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1). Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso, constituída pelo Presidente da FREA através de Portaria.

9.2). A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por car-

go, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

9.3). A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.

9.4). O Conteúdo Programático das matérias é aquele constante do Anexo I, do presente Edital.

9.5). A Organização, aplicação, correção das provas escritas, realização da prova oral didático-pedagógica, classificação e desclassificação dos candidatos ficarão sob a responsabilidade da ASCON – Assessoria e Consultoria S/C Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Avaré/SP, 04 de Julho de 2007.

José Antonio Monte
Presidente da FREA

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

* **NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO** para os cargos de Servente, Vigia, Inspetor de Alunos, Escriturário, Contador, Ajudante de Serviços Diversos, Operador de Computador, Porteiro, Coordenação Geral de Análise de Licitação e Contrato.

CONHECIMENTOS OBJETIVOS:

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Emprego das Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. Vozes Verbais: Ativa e Passiva. Colocação Pronominal. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase. Sinônimos, Antônimos e Parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Grau. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situações problema.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História e Geografia do Brasil, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

INSPETOR DE ALUNOS: Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaboração na instrução e divulgação de avisos; Observação e orientação os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extra-classe; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Estadual nº 9.760 de 24/09/1997 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

ESCRITURÁRIO: Atas – Ofícios – Memorandos – Cartas – Certidões – Atestados – Declarações – Procuração – Recebimento e remessa de correspondência oficial – Hierarquia – Impostos e Taxas – Conhecimentos Básicos em Word for Windows, Excel e Access – Requerimentos – Circulares – Siglas dos Estados da Federação – Formas de tratamento em correspondências oficiais – Tipos de correspondências – Atendimento ao Público – Portarias – Editais – Noções de protocolo e arquivo – Índice onomástico – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no Trabalho – Forma de tratamento – Decretos – Organograma – Fluxograma – Harmonograma – Poderes Legislativo e executivo Municipal – Leis Ordinárias e Complementares – Constituição Federal Art. 6º a 11º.

CONTADOR: Introdução à contabilidade; Bens, Direitos e Obrigações; Patrimônio; Situação líquida; Débito e Crédito; Método das partidas dobradas; Lançamento; Diário, razão, Contas Correntes, Caixa; Livros obrigatórios; Balancete de verificação; Contas residuais; Lucro Bruto; Lucro Líquido; Retido; Lei nº 6.404 de 15/12/76; Receitas e Despesas; Orçamento; Lei nº

8.666/93; Lei nº 4.320; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município.

OPERADOR DE COMPUTADOR: Sistemas Operacionais Windows e Linux; Noções de hardware: instalação, uso e conceitos; Noções de Rede: Windows e Linux; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; segurança de dados: Backup, Antivírus, etc.

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO E CONTRATO: Conhecimento sobre procedimentos licitatórios (Lei 8.666/93): de Concorrência, Tomada de Preço, Carta Convite, Concurso, Leilão, Pregão e Dispensas de Licitação, cadastro de fornecedores, contratos públicos, conhecimentos de editor de texto, noções sobre direito administrativo.

* **NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR** para os cargos de Psicólogo e Técnico de Laboratório.

CONHECIMENTOS OBJETIVOS:

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Emprego das Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. Vozes Verbais: Ativa e Passiva. Colocação Pronominal. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase. Sinônimos, Antônimos e Parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Grau. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situações problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PSICÓLOGO: Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; Transtornos mentais e de comportamento; Transtornos neuróticos de personalidade e de comportamento em adultos e com início na infância e adolescência. O Gestalt – Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicometria; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar. Principais formas de intervenções terapêuticas. Fases do Desenvolvimento Humano.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: 01 - Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10 - Critérios e diagnósticos para pesquisa, Tradução Maria Lúcia Domingues. 02 - Well, Pierre, Relações Humanas no Trabalho - Ed. Vozes. 03 - Chiavenato Idalberto - Recursos Humanos - Ed, Atlas. 04 - Costa, Nilson do R. Tunois Silvério - Cidadania e Loucura Política de Saúde Mental no Brasil - Ed. Vozes.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Principais aparelhos de laboratório; Microscopia – noções gerais; Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes; Esterilização e desinfecção; Métodos de coloração e bacteriologia; Morfologia bacteriana; Métodos de pesagem, balança de precisão analítica; Noções básicas de microscopia óptica-microscópio; Vidraria e outros materiais de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização; Noções de centrifugação – centralizadores; Filtração; Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph; Volumetria – preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório; Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório – Filtração – Destilação – Desmineralização – Destilador – Deionizador; Teorias das Diluições – aplicações práticas; Registro de resultados dos trabalhos e relatórios; Noções básicas sobre tipo sanguíneo; Noções básicas sobre componentes do sangue; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em bioquímica do sangue; Urinálise; Noções sobre a biossegurança em laboratório; Noções gerais sobre as principais técnicas laboratoriais utilizadas em micro e parasitas.

AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770**
está a disposição da população em geral 24 horas
por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser
encaminhadas todas e qualquer reclamação,
solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

 **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PELO REGIME CELETISTA (CLT), DE ACORDO COM O ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA.”

A FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento das vagas dos empregos abaixo especificados e as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade previsto no presente Edital, providas pelo Regime Celetista. O Concurso será disciplinado pelas instruções especiais constantes do presente Edital, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Municipal Pertinente.

1. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA - VAGAS E VENCIMENTOS - REQUISITOS

1.1 – PROFESSORES ENSINO SUPERIOR

Denominação	C/Hor.	Vagas	Vencimento	Tx.Insc.	Requisitos Especiais
Mestre em Matemática	Min3h/a	01	R\$19,76 h/a	R\$60,00	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área, mais mestrado.
Mestre em Química	Min3h/a	01	R\$19,76 h/a	R\$60,00	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área, mais mestrado.
Mestre em Educação Física	Min3h/a	01	R\$19,76 h/a	R\$60,00	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área, mais mestrado.
Doutor em Física	Min3h/a	02	R\$24,09 h/a	R\$60,00	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área, mais doutorado.

1.2 – PROFESSORES ENSINO MÉDIO

Denominação	C/Hor.	Vagas	Vencimento	Tx.Insc.	Requisitos Especiais
Educação Artística	Min3h/a	01	R\$7,90 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.
Língua Portuguesa	Min3h/a	01	R\$7,90 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.
Literatura	Min3h/a	01	R\$7,90 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.
Geografia	Min3h/a	01	R\$7,90 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.
Química	Min3h/a	01	R\$7,90 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.
Física	Min3h/a	01	R\$7,90 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.
Biologia	Min3h/a	01	R\$7,90 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.
Matemática	Min3h/a	01	R\$7,90 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.
Professor(a) Teatro / Artes Cênicas	Min3h/a	01	R7,18 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.

1.3 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Denominação	C/Hor.	Vagas	Vencimento	Tx.Insc.	Requisitos Especiais
Professor de Ensino Fundamental	Min3h/a	10	R\$7,18 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.

1.4 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Denominação	C/Hor.	Vagas	Vencimento	Tx.Insc.	Requisitos Especiais
Professor de Ensino de Educação Infantil	Min3h/a	01	R\$7,18 h/a	R\$60,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.

2). DAS INSCRIÇÕES

- 2.1). As inscrições serão realizadas somente via Internet, no período de 09/07/2007 à 10/08/2007.
- 2.2). O valor da taxa de inscrição poderá ser pago em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque serão considerados quitados após a respectiva compensação e, caso seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
- 2.3). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FREA, www.frea.edu.br, durante o período da inscrição e, através dos links correlatos ao Concurso Público de Provas e Títulos, conforme os procedimentos abaixo:
 - 2.3.1). Preencher a Ficha de Inscrição e transmitir os dados.
 - 2.3.2). Efetuar o pagamento da inscrição de acordo com as instruções constantes do endereço eletrônico até a data limite para encerramento das inscrições por meio do boleto bancário que o candidato imprimirá de acordo com instruções da home page. Atenção para o horário bancário.
 - 2.3.3). O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.frea.edu.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.
 - 2.3.4). A inscrição, cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não será aceita, exceto quando a inscrição for realizada no último dia do prazo, situação que o pagamento poderá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.
 - 2.3.5). A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento no valor da inscrição.

2.3.6). O candidato deverá conferir no endereço eletrônico da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, www.frea.edu.br, após 05 (cinco) dias do pagamento do boleto bancário, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FREA, pelo telefone (0XX14) 3732.1133, de segunda à sexta-feira – dias úteis - das 8 às 17 horas, para verificar o ocorrido.

2.3.7). Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou qualquer outra via não especificada neste Edital.

2.3.8). O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, desse modo é de sua exclusiva responsabilidade, sob penas de lei, as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição.

2.3.9). O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.3.10). A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar. A responsabilidade da devolução será da FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré.

2.4). São condições para inscrição:

2.4.1). Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98.

2.4.2). Não registrar antecedentes criminais;

2.4.3). Ter, até a data da realização das provas, idade mínima de 18 anos completos;

2.4.4). Gozar de boa Saúde Física e Mental;

2.4.5). Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.4.6). Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;

2.4.7). Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

2.5). O candidato portador de Deficiência Física deverá informar tal condição na Ficha de Inscrição, inclusive declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta, e se necessário solicitar condições especiais para realizar a prova assinalando no respectivo campo do Requerimento de Inscrição;

2.5.1). Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILLE ou AMPLIADA), deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada;

2.5.2). Os Deficientes Visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILLE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Tais candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.

2.5.3). O candidato que, no ato da inscrição, não atender o dispositivo estabelecido nos itens 2.5, 2.5.1 e 2.5.2, será considerado como não portador de deficiência, estando impossibilitado de realizar a prova em condições especiais, seja qual for o motivo alegado.

2.6). Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral; Quitação com o Serviço Militar; CPF/MF; Prova de Escolaridade ou Habilitação Legal; duas fotos 3X4; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e outros necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3). DAS PROVAS

3.1). DOS PRINCÍPIOS

3.1.1). O concurso será de provas escrita e oral, com valoração de títulos.

3.1.2). O concurso será realizado em 03 (três) fases assim definidas:

1ª. Fase: Apresentação de títulos e comprovação de requisitos de escolaridade.

2ª. Fase: Prova Escrita.

3ª. Fase: Prova Oral didático - pedagógica.

3.1.3). O resultado das provas escritas (2ª. Fase) será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos para cada uma das matérias. **Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 50 (cinquenta) pontos na segunda fase e terceira fase.**

3.1.4). A primeira fase constará da apresentação de documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos mínimos bem como de eventuais títulos.

3.1.5). A segunda fase constará de prova escrita contendo 30 (trinta) questões de teste de múltipla escolha, sendo 18 (dezoito) questões específicas, 4 (quatro) de atualidades, 4 (quatro) relacionadas com o estatuto da criança e do adolescente e 4 (quatro) sobre a LDB. Cada questão valerá 3,3333.

3.1.6). A terceira fase constará de prova oral didático – pedagógica, respeitando o conteúdo programático constante do anexo I do presente edital.

3.1.7). O resultado da 3ª. fase, prova oral didático – pedagógica, será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

3.1.8). Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na fase oral.

3.1.9). A Nota Final será a média aritmética das notas da segunda e terceira fases, adicionados os pontos obtidos por títulos.

3.1.10). Os candidatos classificados na segunda fase (prova escrita) que será realizada no dia 19 de agosto de 2007, serão convocados para a terceira fase (prova oral) que será realizada nos dias 27/08/2007 até 31/08/2007 a partir das 08:00 horas até as 23:00 no saguão da FREA, sem prejuízo de eventual recurso dos desclassificados na prova escrita. A depender do número de Candidatos, a prova oral poderá estender-se além do dia 31/08/2007.

3.1.11). A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

3.1.12). As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida pela comissão examinadora.

3.1.13). Durante as provas não serão permitidos: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.14). O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

3.1.15). O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;

3.1.16). O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta.

3.1.17). Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.1.18). Por razões de ordem técnica e direitos autorais, a ASCON não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

3.1.19). O gabarito estará disponível no endereço www.frea.edu.br a partir das 17:00 horas do dia 21/08/2007.

4). DOS TÍTULOS

4.1.1). Serão considerados os seguintes títulos:

a) Doutorado – 25 (vinte e cinco) pontos;

b) Mestrado – 15 (quinze) pontos;

c) Lato Sensu/Especialização – 5 (cinco) pontos;

d) Experiência Docente no Ensino Médio ou Superior – 01 (hum) ponto por ano lecionado até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.

4.1.2). Para fins de contagem de títulos enumerados nas letras “a”, “b” e “c” será contado apenas o de maior valor apresentado. Este será somado aos pontos auferidos na letra “d”.

4.1.3). Sobre a média aritmética das 2ª e 3ª fases, serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

4.1.4). Os títulos serão apresentados no momento da inscrição, porém os pontos somente serão contados se o candidato obtiver nota mínima de classificação.

5). DAS NORMAS

5.1). LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas escritas serão realizadas no dia 19 de agosto de 2007 às 9:00 horas, na FREA – FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ, sita a Praça Prefeito Romeu Bretas, n.º 163, AVARÉ – SP.

5.2). A relação dos candidatos aprovados ou eliminados na 2ª fase dar-se-á até o dia 24 de agosto de 2007, na secretaria da FREA, no site <http://www.frea.edu.br> e no “Semanário Municipal”. Os candidatos desclassificados terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso. No dia 25 de agosto de 2007, os candidatos habilitados serão convocados para a prova oral, no site da fundação e no local público de costume da secretaria, sendo que a banca examinará os classificados a partir de 8:00 horas do dia 27 de agosto de 2007, no mesmo endereço, conforme ordem de classificação.

5.3). DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4). COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.

5.5). Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que, os portões serão fechados não sendo permitido entrar candidatos retardatários.

5.6). É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da FREA e no site da instituição, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6). DAS MATÉRIAS

6.1). As matérias constantes das provas são aquelas constantes do Anexo I, do presente Edital.

7). DA CLASSIFICAÇÃO

7.1). A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

8). DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1). A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital.

8.2). Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a – casado, viúvo ou separado judicialmente;

b – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

c – maior idade;

d - sorteio.

8.3). A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.4). Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que permitam, com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.5). Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à Comissão Examinadora do Concurso Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, dever-se-á citar na petição recursal argumentação lógica e consistente, qualificação do contestante e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos.

8.6). A validade do presente Concurso, será de até “2” (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Presidente da FREA.

8.7). A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.

8.8). Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela FREA e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8.9). Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme a conveniência e necessidade administrativa com observância ao limite de gasto do “pessoal”, permitidos por lei.

8.10). Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

9). DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1). Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso, constituída pelo Presidente da FREA através de Portaria.

9.2). A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

9.3). A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.

9.4). O Conteúdo Programático das matérias é aquele constante do Anexo I, do presente Edital.

9.5). A Organização, aplicação, correção das provas escritas, realização da prova oral, classificação e desclassificação dos candidatos ficarão sob a responsabilidade da ASCON – Assessoria e Consultoria S/C Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Avaré/SP, 04 de Julho de 2007.

José Antonio Monte
Presidente da FREA

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

* PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo:

Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas de Numeração decimal, operações com números naturais.

Divisibilidade, números racionais absolutos; Noções de reta, semi-reta e segmento de reto; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Cálculo literal; Medidas de ângulo; Verificação experimental e demonstração do Teorema e soma das medidas dos ângulos inteiros de um triângulo; Equações e inequações do 1º grau; Proporcionalidade; Razões e Proporções; Áreas e perímetros - Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressão algébricas; Equações do 2º Grau; Noções de Estatística; Teorema Fundamental da Proporcionalidade; Teorema de Tales; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Progressão Aritmética; Trigonometria da 1ª volta e funções circulares; Análise combinatória; Geometria espacial e analítica; Sistemas lineares; Matemática financeira; Números Complexos; Função Logarítmica; Função exponencial; Probabilidade; Função do 1º e 2º grau; Progressão geométrica.

PROFESSOR DE QUÍMICA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo:

Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Propriedades; Estados físicos; Estudo dos processos de separação e purificação; Átomo: modelos atômicos; Introdução à tabela periódica; Transformações e reações químicas: quantidades e aspectos; Ligações químicas: interações intermoleculares e propriedades dos materiais; Solubilidade: soluções; Termoquímica; Eletroquímica; Equilíbrio químico; Química Orgânica: a química das drogas e medicamentos e as funções orgânicas; Reações orgânicas; Desenvolvimento científico; História da ciência; Partículas fundamentais, suas relações e aplicações; Aquisição de materiais; Análise imediata; Forças intermoleculares; Hibridação; Funções inorgânicas; Formulação e representação de reações e equações químicas; Atração e repulsão atômica e molecular em reações; Cálculos químicos; Pesquisas e aplicações da química no cotidiano.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Conhecimentos da nomenclatura, fundamentos e regras básicas das várias modalidades esportivas e de recreação; Noções de socorros de urgência Indicadores de Saúde; A Educação Física no Brasil: Panorama atual. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental e Ensino Médio.

PROFESSOR DE FÍSICA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cinemática escalar; conceitos básicos de cinemática.

Movimento retilíneo e uniforme, equações gráficas, movimento uniformemente variado; Queda livre, Equação de Torricelli; Lançamento de projéteis; Princípios da Dinâmica: conceito de força, Leis de Newton, Força de Atrito; Trabalho Mecânico; Trabalho de força constante e variável, análise gráfica, trabalho da força peso; Energia Mecânica; Energia cinética; Energia potencial gravitacional e elástica; Conservação de energia; Transformação de energia; Mecânica dos Fluidos: definição de fluido, densidade e pressão, teorema de Stevin, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes; Termologia: transmissão de energia térmica, trocas de calor sem mudança de estado de agregação, trocas de calor com mudança de estado de agregação, dilatação térmica, gases perfeitos termodinâmica; Ondulatória: movimento harmônico simples, ondas; Óptica: reflexão da luz e espelhos planos, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas; Eletricidade: campo elétrico, potencial elétrico; Eletrodinâmica: corrente elétrica e resistores, gerador elétrico em circuitos, receptor elétrico em circuitos, medição de grandezas elétricas, capacitores; Eletromagnetismo: campo magnético; campo magnético em correntes, condutor percorrido por corrente imerso num campo magnético, indução eletromagnética.

* PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - CONHECIMENTOS

OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: *Desenho Geométrico:* triângulos, lugares geométricos, tangencia, quadriláteros, trapézios, polígonos notáveis; construção de triângulos, quadriláteros; segmentos proporcionais. *Arte:* especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas, identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, histórica, filosófica e cultural da produção artística da humanidade. A linguagem da *Arte:* *Visual, Audiovisual, Música, teatro* e dança: Expressão e comunicação, leitura e interpretação como produto cultural e histórico.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gramática: ortografia, acentuação de palavras, classe de palavras, análise sintática - período simples e composto, sintaxe de concordância nominal e verbal, colocação de pronomes, pontuação, uso da crase, formação de palavras, análise e interpretação de texto, uso do hífen, divisão silábica; Produção e interpretação de textos literários e informativos, dando relevância ao entendimento e aplicabilidade dos mecanismos processuais de coerência e coesão, noções de semiótica: narrativa e narratividade; as diversas concepções de texto e discurso.

PROFESSOR DE LITERATURA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Textos informativos e catequéticos (séc. XVI), Padre José de Anchieta, O Barroco (sec. XVII), Gregório de Matos e Padre Vieira, O Arcadismo ou Neoclassicismo (séc. XVIII); O Iluminismo; Poesia Lírica : Cláudio Manoel da Costa, Tomas A. Gonzaga , Alvarenga Peixoto; Poesia Épica: Frei Santa Rita Durão, Basílio da Gama; Sátira : "As Cartas Chilenas"; O Romantismo (séc. XIX); A Revolução Francesa e a Independência do Brasil; As três gerações dos poetas românticos: Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Castro Alves; A prosa do Romantismo : Romance e Conto: Joaquim Manuel de Macedo, José de Alencar, Visconde de Taunay, Bernardo Guimarães, Manuel Antonio de Almeida; Teatro: Martins Pena, A 2ª metade do século XIX: contexto histórico-social; O Realismo: Característica ; as formais e estilísticas, Machado de Assis: 1ª e 2ª fase da obra; O Naturalismo no Brasil; Parnasianismo e Simbolismo; O Pré-Modernismo; Tradição e renovação; O humor na Literatura Brasileira; A serra de Arte Moderna de 1922, 1ª geração modernista; A primeira geração Modernista: Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Alcantara Machado; A segunda geração modernista: Carlos Drummond de Andrade, Cecília Meireles, Vinícius de Moraes, Graciliano Ramos, Jorge Amado, José Lins do Rego, Érico Veríssimo; A terceira geração modernista: João Cabral de Melo Neto, Clarice Lispector , Guimarães Rosa; Tendências Contemporâneas: Poesia concretista Neo-concretista, Romance; Conto; Literatura Portuguesa.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Geografia Geral: Geopolítica; Europa; Ásia e América: Aspectos Físicos, Econômicos e Humanos. Geografia do Brasil: Orientação: Divisão Política, Cartografia, Escalas, Fusos Horários. Aspectos Físicos: Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia. População. Urbanização. Regionalismo.

PROFESSOR DE QUÍMICA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo:

Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Propriedades; Estados físicos; Estudo dos processos de separação e purificação; Átomos: modelos atômicos; Introdução à tabela periódica; Transformações e reações químicas: quantidades e aspectos; Ligações químicas: interações intermoleculares e propriedades dos materiais; Solubilidade: soluções; Termoquímica; Eletroquímica; Equilíbrio químico; Química Orgânica: a química das drogas e medicamentos e as funções orgânicas; Reações orgânicas; Desenvolvimento científico; História da ciência; Partículas fundamentais, suas relações e aplicações; Aquisição de materiais; Análise imediata; Forças intermoleculares; Hibridação; Funções inorgânicas;. Formulação e representação de reações e equações químicas; Atração e repulsão atômica e molecular em reações; Cálculos químicos; Pesquisas e aplicações da química no cotidiano.

PROFESSOR DE FÍSICA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cinemática escalar; conceitos básicos de cinemática. Movimento retilíneo e uniforme, equações gráficas, movimento uniformemente variado; queda livre, equação de Torricelli; lançamento de projéteis; Princípios da Dinâmica: conceito de força, Leis de Newton, Força de Atrito; Trabalho Mecânico; Trabalho de força constante e variável, análise gráfica, trabalho da força peso; Energia Mecânica; Energia cinética; Energia potencial gravitacional e elástica; Conservação de Energia; Transformação de energia; Mecânica dos Fluidos: definição de fluido, densidade e pressão, teorema de Stevin, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes; Termologia: transmissão de energia térmica, trocas de calor sem mudança de estado de agregação, trocas de calor com mudança de estado de agregação, dilatação térmica, gases perfeitos termodinâmica; Ondulatória: movimento harmônico simples, ondas; Óptica: reflexão da luz e espelhos planos, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas; Eletricidade: campo elétrico, potencial elétrico; Eletrodinâmica : corrente elétrica e resistores, gerador elétrico em circuitos, receptor elétrico em circuitos, medição de grandezas elétricas, capacitores; Eletromagnetismo: campo magnético; campo magnético em correntes, condutor percorrido por corrente imerso num campo magnético, indução eletromagnética.

PROFESSOR DE BIOLOGIA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de citologia, histologia e embriologia; Origem da Vida; A química da célula; Classificação biológica: Morfologia e fisiologia, vegetal; A reprodução nos vegetais; Os grandes grupos animais; Fisiologia animal; As leis de Mendel; Genética e Probabilidade; Microorganismo e bio-

tecnologia; Evolução Genética das populações; Ecossistemas: O homem e o ambiente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo:

Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas de Numeração decimal, operações com números naturais. Divisibilidade, números racionais absolutos; Noções de reta, semi-reta e segmento de reta; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Cálculo literal; Medidas de ângulo; Verificação experimental e demonstração do Teorema e soma das medidas dos ângulos inteiros de um triângulo; Equações e inequações do 1º grau; Proporcionalidade; Razões e Proporções; Áreas e perímetros - Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressão algébricas; Equações do 2º Grau; Noções de Estatística; Teorema fundamental da proporcionalidade; Teorema de Tales; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Progressão aritmética; Trigonometria da 1ª volta e funções circulares; Análise combinatória; Geometria espacial e analítica; Sistemas lineares; Matemática financeira; Números Complexos; Função Logarítmica; Função exponencial; Probabilidade; Função do 1º e 2º grau; Progressão geométrica.

PROFESSOR DE TEATRO/ARTES CÊNICAS - CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História do Teatro. O Teatro Brasileiro. Jogo, teatro e pensamento: as bases intelectuais do teatro na educação. A pedagogia do espectador. Metodologia do ensino do teatro. Jogos teatrais.

*** PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente. Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem – Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento e Proposta Pedagógica; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Ação educativa e violência - O diálogo como minimizador da violência - As diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola; Avaliação da aprendizagem; Estatuto da criança e do adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; Planejamento de Projetos Didáticos.

*** PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente. Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Sucata, um desafio à criatividade; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil - importância; Uma escola Piagetiana; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; Estatuto da Criança e do Adolescente; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Projeto Pedagógico: caminho para a autonomia; Pedagogia de Freinet (Revista do Professor); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Referencial Curricular Nacional; Como trabalhar a harmonização na pré-escola; A importância do lúdico na aprendizagem.

"Um otimista vê uma oportunidade em cada calamidade. Um pessimista vê uma calamidade em cada oportunidade".

Winston Churchill



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO CVS Nº 074/2007 GT COSMÉTICOS/DITEP - REPUBLICADO

Determina a proibição da comercialização e interdição do produto Sabonete Lama Negra - Collection Bio Thermal, Lote 0003, fabricado por San Claer do Brasil Ltda

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP nº. 018452/2006, referente ao produto SABONETE DE LAMA NEGRA BIO THERMAL, ARAXÁ COSM. THERMAL - COLLECTION BIO THERMAL, lote 0003, validade 01/07/2007, fabricado pela empresa SAN CLAER DO BRASIL LTDA, estabelecida em Rua Tobias Rosa, 336 - UBERABA/MG, apresentando Laudo de Análise Fiscal de Amostra Única n.º 2425.00/2006, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, com resultado insatisfatório no(s) ensaio(s) de rotulagem, por não estar devidamente notificado junto à ANVISA/MS, determina:

1 - A proibição da comercialização do produto acima citado;
2 - A interdição pelos GVS's do lote do produto citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
3 - Os GVS's devem comunicar a empresa fabricante os locais onde foram efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;

4 - A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo do recolhimento efetuado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Republicado por ter saído com incorreções.

Publicado em: 23/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 095/2007 GT COSMÉTICOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 004471/2006 referente ao produto GEL FIXADOR NYLOOKS 3 EXTRA FORTE FIXAÇÃO - marca NYLOOKS, lote: 1/1965, fab: 28/06/2004 válido até 28/09/2007, fabricado pela empresa Nylooks Indústria e Comércio Ltda, estabelecida à Av. Vereador José Mátria Rangel, nº 535, Mogi Guaçu/SP, apresentando Laudo de Análise Fiscal n.º 5766.00/2005, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED/MG, com resultado insatisfatório para as análises de rotulagem e contagem total mesófilos, determina:

- A interdição cautelar do lote do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 18/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 083/2007 GT SANEANTES/DITEP

Assunto: Dispõe sobre a suspensão da fabricação, comercialização e uso dos produtos saneantes/domissanitários da empresa Sidinei Batista de Melo Detergentes ME do Município de Socorro/SP. A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP nº 000972/2007 referente a relatório de inspeção com conclusão insatisfatória realizada pelo GVS XVII - Campinas, com interdição total do estabelecimento não Licenciado/Autorizado pelos Órgãos de Vigilância Sanitária competentes - Sidinei Batista de Melo Detergentes ME, situada a Estrada Municipal para Bairro dos Machados, s/n, Bairro dos Machados, Socorro/SP - onde verificou-se a fabricação e comercialização de produto saneante/domissanitário não constando em suas embalagens rótulos de identificação determina:

- a suspensão da fabricação, comercialização e uso dos produtos da empresa acima citada.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90

Publicado em: 08/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 101/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Determina a Interdição cautelar até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal, do produto Cloridrato de dobutamina, marca DOBINE, lotes 4256005 e 4256002, distribuídos por Claris Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 005685/2007 referente ao produto CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, marca DOBINE, lotes 4256005 e 4256002, validade 01/2008, distribuídos pela empresa Claris Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda, estabelecida em São Paulo/SP, apresentando Laudos de Análise Fiscal n.º 262.00/2007 e n.º 263.00/2007, emitidos por Instituto Adolfo Lutz - IAL, com resultados insatisfatórios para o ensaio de aspecto, determina:

- A interdição cautelar do lote do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 23/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 100/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Determina a proibição da fabricação, distribuição, comercialização e uso de produtos sem registro ou autorização de funcionamento, das empresa: As Ervas CuramInd. Farm. Ltda/José Alexandre Kiss Tici/D. da Silva Mesquita; Cibecol Indl. Farm. Ltda e Apiários Bela Vista Ltda

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta nas Resoluções RE abaixo citados, por não possuir autorização de funcionamento ou por fabricar e comercializar produtos sem registro perante a Anvisa:

RE 1105 de 26/04/07: Barbatimão, Carqueja, Catuaba, Depuroplantas, Jambolão, Magriervas, Quebra Pedra, Pata de Vaca, Reumoplantas, Salsaparrilha e Supupira, fabricados por As Ervas Curam Ind. Farmac. Ltda, situada na rua Eunice Weaver, 231-Campo Comprido-Curitiba/PR;

RE 1257 de 04/05/07: Xampu de Sulfeto de Selênio e Álcool Boricado, fabricados pela empresa José Alexandre Kiss Tici, situada na rua Fausto Fabri-Distrito industrial, Brodowski/SP; RE 1261 de 04/05/07: Reumastruz, fabricado pela empresa D. da Silva Mesquita-ME, situada na rua 03-lote05-quadra D s/nº, Bairro Residencial Ferreira-Porto Velho/RO;

RE 1266 de 04/05/07: TK 50-Solução Nasal para rinite e sinusite, fabricado por Cibecol Industrial Farmac. Ltda situada na Estrada Antonio Borges, s/nº, bairro Belém Velho-Porto Alegre/RS; RE 1269 de 04/05/07: todos os produtos sob regime de vigilância sanitária fabricados por Apiários Bela Vista Ltda, situada na rua Roberto Resende, 50, Bairro Bandeirantes- Bela Vista de Minas/MG; determina:

1 - A proibição da fabricação, comercialização e uso dos produtos acima relacionados;

2 - O recolhimento pelos fabricantes das unidades dos produtos citados;

3 - A interdição pelos GVS's de I a XXXIII, dos produtos relacionados, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelos fabricantes;

4 - Os GVS's de I a XXXIII devem comunicar às empresas fabricantes os locais onde foram efetuadas interdições para recolhimento por parte das mesmas

5 - As empresas fabricantes devem apresentar ao CVS relatório conclusivo dos recolhimentos efetuados constando inclusive informações referentes ao seu destino.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 17/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 088/2007 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta na Resolução RE nº 816, de 23/03/07, que determina, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização e uso, em todo o território nacional, do medicamento ISOFACE (Isotretinoína), fabricado após 10/7/2006, pelo Laboratório VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 61 186 136/0001-22, com endereço a Rua Mário Junqueira da Silva nº 736/766 - Jardim Eulina, Campinas/SP, por não possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina:

- A suspensão da fabricação, distribuição, comercialização e uso do produto acima citado;

- O recolhimento do produto pela empresa fabricante; - A interdição pelos GVS's do produto, em caráter complementar às ações da empresa;

- Os GVS's devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;

- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre o recolhimento efetuado, bem como sobre o seu destino; O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 15/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 092/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 007032/2007, relativo ao Laudo de Análise nº 3140.00/2006 emitido pelo Laboratório de Saúde Pública "Dr. Giovanni Cysneiros"/GO, com conclusão insatisfatória no ensaio de dissolução e rotulagem do produto ZYLUM (Cloridrato de Ranitidina) 150mg, comp., lote 9150, Fab.: 03/2006, Val.: 03/2008, fabricado por FARMASA - Laboratório Americano de Farmacoterapia S/A, situada na Rua Nova York, 245 - São Paulo/SP, determina:

- a interdição cautelar do lote do produto mencionado até a conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 15/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 093/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 005947/2007, referente ao Laudo de Análise Nº 10915.00/2006 e Ata de Análise em amostra única -IAL do produto Diclofenaco (diclofenaco de sódio) 75mg/3ml, lote BC051049, Fab: 12/2005 - Val: 09/2007, fabricado por Farmace Indústria Químico- Farmacêutica Cearense Ltda, localizada na Rod. Dr. Antonio L. Callou, Km 02 - Barbalha/CE, com resultado insatisfatório no ensaio aspecto, determina:

1) proibição da comercialização e uso do referido lote do produto;

2) recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão;

3) interdição pelos GVS's das DIR's do referido lote do produto acima citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;

4) os GVS's das DIR's devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;

5) A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo do recolhimento efetuado constando inclusive informações referentes ao desvio de qualidade.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 15/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 094/2007 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, face ao que consta no Ofício OF. UVISA Nº 095/07 e no Boletim de Ocorrência nº 1284/06, expedida pelo 2º Distrito Policial de Santa Bárbara D'Oeste/SP, que houve extravio de 01 (um) talonário de Notificação de Receita B, contendo a seqüência numérica 12-534752 a 12-534801, Série H, em nome de Unimed Santa Bárbara D'Oeste e Americana Cooperativa de Trabalho Médico-Hospital Unimed, estabelecido a Avenida Brasil nº 815, Bairro Girassol, Americana/SP.

Determina que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas notificações, com as características acima mencionadas;

Publicado em: 15/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 089/2007 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta na Resolução RE nº 1093, de 24/04/07, que determina a suspensão da importação e comercialização do medicamento TRI-LUMA Creme, fabricado a partir de 03/11/2006 pela empresa HILL LABORATORIES, INC (EUA) e importado e distribuído pela empresa GALDERMA BRASIL LTDA, CNPJ

00.317.372/0001-46, situado a Rua Funchal nº 418 - Vila Olímpia, São Paulo/SP, por não atender exigências regulamentares da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina:

- A suspensão da distribuição, comercialização e uso do produto acima citado;

- O recolhimento do produto pela empresa fabricante; - A interdição pelos GVS's do produto, em caráter complementar às ações da empresa;

- Os GVS's devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;

- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre o recolhimento efetuado bem como sobre o seu destino; O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 11/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 091/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

dispõe sobre interdição de Nociclin -EMS c/embalagem do M.Saúde)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 008549/2007, relativo ao produto Nociclin 0,15+0,03, levonorgestrel+etinilestradiol, fabricado e comercializado por EMS S/A, diretamente às distribuidoras ou às Secretarias Estaduais de Saúde, com embalagem do Ministério da Saúde, em desacordo com a legislação vigente e sem autorização do Ministério da Saúde, e considerando que a empresa fabricante foi notificada para seu recolhimento, determina:

- a interdição pelas VISAS locais, onde for encontrado, o produto com as características acima descritas, comunicando a empresa fabricante, para proceder o seu recolhimento;

- as VISAS locais devem encaminhar ao CVS, relatório das interdições efetuadas;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 11/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 082/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Determina a Interdição cautelar até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal, do produto Claritromicina, lote L004655, fabricado por EMS Indústria Farmacêutica Ltda. A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 004311/2007 referente ao produto Claritromicina 500 mg, lote L004655, validade 01/2008, fabricado pela empresa EMS Indústria Farmacêutica Ltda., estabelecida em São Bernardo do Campo/SP, apresentando Laudo de Análise Fiscal n.º 255.00/2006, emitido por Laboratório de Saúde Pública "Dr. Giovanni Cysneiros" do Estado de Goiás, com resultado insatisfatório para os ensaios de análise de rótulo e dissolução de Claritromicina, determina:

- A interdição cautelar do lote do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 08/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 063/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Determina a Interdição cautelar até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal, do produto Cardiodopa 500 mg, lote 06060711, fabricado por Royton Química e Farmacêutica Ltda. A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 003466/2007 referente ao produto CARDIODOPA, lote 06060711, validade: 06/2011 fabricado pela empresa Royton Química Farmacêutica Ltda, estabelecida em São Paulo/SP, apresentando Laudo de Análise Fiscal N.º1251/2006, emitido por Laboratório Central de Saúde Pública do Governo do Estado do Amapá, com resultado insatisfatório para o ensaio de dissolução de metildopa, determina:

A interdição cautelar do lote do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 08/05/2007

Avenida de acesso ao Bairro do Camargo recebe melhorias

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está realizando melhorias na Avenida João Manuel Fernandes, que dá acesso ao Bairro do Camargo.

No local a Prefei-

tura está implantando 84 metros lineares de tubulação que servirá para a captação das águas das chuvas que vêm, principalmente, da Travessa Congonhas.

A obra solucionará um antigo problema do local, pois com as águas das chuvas que vêm da Travessa Congonhas, havia um grande acúmulo de areia no local. Depois da obra

pronta, toda essa sujeira não ficará mais acumulada na avenida. Além do acúmulo de sujeira a obra evitará erosão que aparece sempre quando chove, nos terrenos vizinhos.

MÁRIO BIXIGA



Tubulação contribuirá para captação das águas das chuvas

Crianças da Escola Clarindo Macedo tiram o RG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Uma equipe da Polícia Civil esteve na última semana na Escola Clarindo Macedo, no Bairro Jardim Paineiras para a expedição do documento de RG aos alunos da escola.

A medida gerou economia aos alunos, já que o documento não teve custo algum, pois além de preencher o cadastro, obter as assinaturas dos alunos, as fotos também foram tiradas na escola.

Receberam novos documentos cerca de 220 alunos de 1ª a 4ª Séries.



Uma equipe da Polícia Civil esteve na escola para tirar os documentos

Agricultura realiza curso de tratamento de madeira

MÁRIO BIXIGA



Método aumenta a durabilidade da madeira

Termina neste domingo, 8, o Curso de Tratamento de Madeira na Microbacia Hidrográfica do Bairro dos Rochas. O curso é realizado no Centro Comunitário do Bairro. Participam do treinamento, promovido pelo Sindicato Rural de Avaré em parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA), 20 pequenos produtores dos Bairros dos Rochas, Pinhal e Coqueiros.

Também são parceiros no curso a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/EDR Avaré e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar/SP.

Ministrado pelo engenheiro agrônomo Solymar Ghizzi Bentos,

42, instrutor do Senar de Sorocaba (SP), o curso tem duração de 16 horas e todos vão receber certificado. Segundo Ghizzi, o método utilizado é o de troca de seiva, onde os palanques de eucalipto, depois de cortados e descascados, são imediatamente mergulhados em tambores ficando os pés da madeira em contato por sete dias com uma mistura de sulfato de cobre (900 gramas), dicromato de potássio (850 gramas) e ácido bórico (650 gramas), diluída em 100 litros de água. A grande vantagem deste método é aumentar a durabilidade da madeira conferindo-lhe maior proteção contra insetos e microorganismos destruidores, prolongando a vida útil de cercas e demais construções.

Agendamento para inscrições das casas da CDHU vai até este sábado

Até às 12h30 deste sábado permanecerá aberto o agendamento para inscrições das 75 casas populares que serão sorteadas em Avaré pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano). O agendamento está sendo feito no saguão do Teatro Municipal (Rua Rio Grande do Sul, 1775).

As inscrições serão feitas nos dias 10, 11 e 12 de julho no Ginásio de Esportes Kim Negro, mas só poderão se inscrever as pessoas que fizeram o agendamento nos dias 5, 6 e 7.

As casas são do Conjunto Habitacional "Cid Ferreira", ao lado do Duílio Gambini. São 75 casas com 2 dormitórios,



MÁRIO BIXIGA

Casas contam com dois dormitórios, sala cozinha e banheiro

sala, cozinha e banheiro. Deste total de moradias, 4 serão destinada a idosos com mais de 60 anos

e 3 para policiais civis e militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigi-

lância penitenciária.

Para se inscrever a pessoa precisa ter mais de 18 anos; ter família

constituída; ganhar de um a dez salários mínimos; morar e trabalhar na cidade de Avaré há

pelo menos três anos.

Famílias que tiverem casa do CDHU e venderem, não adianta fazer a inscrição, pois a CDHU não aceita inscrição de quem já foi beneficiado, mesmo que tenha vendido a casa. Será aceita somente uma inscrição por família.

Após todo o processo de inscrição, ocorrerá o sorteio público das casas, onde as famílias terão de comprovar as informações prestadas na inscrição. As inscrições são gratuitas e intransferíveis.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Habitação (Rua Rio Grande do Sul, 1.710, - Centro Administrativo).

Avaré ganha as primeiras medalhas nos Jogos Regionais de São Roque

Nos dois primeiros dias de competição dos 51º Jogos Regionais que estão sendo disputados na cidade de São Roque, Avaré conseguiu as duas primeiras medalhas. Ambas foram obtidas no taekwondo, com Carlos Eduardo Oliveira, que ficou com a medalha de bronze na categoria até 80 quilos e com Murilo Fidelis, que ficou com a medalha de prata na categoria até 88 quilos. Murilo perdeu a final para Sérgio Machado, que é o primeiro reserva da equipe brasileira que disputará o Pan-americano. Wesley Tabarez ainda ficou com o 8º lu-

gar na categoria até 68 quilos. Na classificação geral Avaré ficou com o 4º lugar.

No atletismo, apesar de não conseguir medalhas, os atletas de Avaré conseguiram bons resultados. Diego Pires foi o 6º colocado na semifinal dos 100 metros rasos, mas ficou fora da decisão por não atingir o tempo necessário. Nos 800 metros Leonardo Moraes ficou em 10º e Silas Oliveira em 11º. No lançamento de dardo Diego Ramos foi o 15º colocado. No salto em distância Diego Pires ficou em 9º. No revezamento 4x100 masculino a equi-

pe de Avaré ficou com o 9º lugar. A maior chance de medalha no atletismo foi com Eduardo Oliveira, que acabou ficando em 5º lugar nos 5 mil metros, prova onde participaram mais de 50 corredores.

Nos esportes coletivos as equipes de Avaré disputaram jogos na quarta e na quinta-feira. No futebol o time avaré estreou com um empate por 0x0 contra Araçoiaba da Serra e na segunda partida venceu Barra do Turvo por 2x1. Na Damas Avaré venceu Boituva por 19x1 e Santana Parnaíba por 15x5. No handebol fe-

minino a equipe avaré venceu Pirapora do Bom Jesus por 17x12 e no masculino bateu Cerquilho por 25x15. No tênis masculino Avaré perdeu para Itu por 2x1.

No basquete masculino vitória de Avaré por 71 a 17 contra Itapeva e

no feminino derrota por 45x44 contra Itupeva.

No vôlei de praia os avaréenses não tiveram muita sorte, pois perderam no masculino para Salto por 2x0 e no feminino derrota para Ibiúna por 2x0.

As equipes das outras

modalidades estréiam na próxima semana, como o futsal e vôlei que iniciam a competição no domingo. Na segunda-feira começam as competições de natação, tênis de mesa e xadrez. As disputas de judô serão realizadas a partir de terça-feira.

AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Prefeitura recupera Avenida Giovani Begnozzi

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está realizando melhorias na Avenida Giovani Begnozzi, no Loteamento Primavera, no trecho entre a Avenida Manoel Teixeira Sampaio e Praça Antônio Figueiredo. O leito car-

roçável da avenida estava bastante danificado com vários buracos em toda sua extensão.

Com a obra, o asfalto está sendo recuperado, garantindo assim um melhor tráfego e mais segurança para a população que utiliza o local.

SEME define Campeonato Municipal de Futebol

A Secretaria Municipal de Esportes (SEME) de Avaré já definiu os últimos detalhes para o início do Campeonato Municipal de Futebol. Mais uma vez o certame será disputado na Primeira Divisão, que terá 10 equipes, e Segunda Divisão que contará com 14 equipes.

Na Primeira Divisão os únicos times de fora de Avaré são Amvicac, de Itaí e União/SEME de Arandu. São 10 equipes divididas em dois grupos. No grupo 1 estão: América, União/SEME Arandu, Vila Nova, Comunitário e Vila Jardim. No grupo 2 estão: Paineiras, Amvicac/Itaí, Operário, São Pedro e Grêmio Vera Cruz. As quatro melhores equipes de cada grupo passam para a fase de quartas-de-final, onde os jogos passam a ser eliminatórios com a vantagem do empate para os times de melhor campanha na primeira fase. A partir da semifinal nenhuma equipe terá vantagem.

Na Segunda Divisão, são 14 equipes di-

vidadas em três grupos. No grupo 1 estão: Amigos da Sauna, Sócios da AA Avareense, Unidos do Ipiranga e Grêmio Vera Cruz. No grupo 2 estão: São Pedro, Três Coqueiros, Operário, Azulão e Vila Jardim. No grupo 3 estão: Vila Nova, Comunitário, Cícero/Vera Cruz, San Marinos e Brabância.

No grupo 1 classificam-se duas equipes e nos grupos 2 e 3 se classificam 3 equipes. As oito equipes classificadas disputam as quartas de final, onde os times de melhor campanha na primeira fase jogam pelo empate. A exemplo da Primeira Divisão, a partir da fase semifinal, nenhuma equipe terá vantagem.



Avenida estava bastante danificada

Povoado de Barra Grande ganhará escola municipal

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré continua com os trabalhos para a construção de nova escola municipal no Povoado de Barra Grande.

A escola está sendo construída em uma área de 7.226 metros quadrados. A área construída da escola terá 932 metros quadrados e contará com 8 salas de aula, quadra poliesportiva e casa de caseiro.



Escola é mais uma benfeitoria da Prefeitura no local

Com mais essa benfeitoria a Prefeitura mantém seu projeto para in-

crementar a educação do município, providenciando melhor infraestrutura para que as crianças tenham um bom aprendizado.

Continuam abertas inscrições para o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SMAA, comunica que continuam abertas as

inscrições para o Programa de Inseminação Artificial (IA) de Bovinos do município.

O objetivo é ampliar a produção da bacia leiteira melhorando a

genética dos rebanhos de pequenos produtores, através da utilização de sêmen de touros superiores.

A inseminação é gratuita e não há qualquer

custo aos pequenos produtores, bastando apenas que os proprietários das vacas façam um cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura e que apresente atestado nega-

tivo para tuberculose e brucelose. São disponibilizados sêmen de reprodutores de alto padrão genético das raças Holandesa, Jersey, Gir, Girolando e Simental.

Secretaria da Cultura apresenta logomarca e regulamento da Fampop

Na manhã da última quinta-feira, dia 5 de julho, a Secretaria Municipal de Cultura realizou a apresentação para a imprensa da logomarca e do regulamento da 25ª Fampop (Feira Avarense de Música Popular). O evento ocorreu na sede da Secretaria da Cultura e contou com a participação de toda imprensa. A logomarca escolhida foi idealizada por Givanildo Pereira, o Tom, que abordou os 25 anos do festival.

De acordo com o regulamento as inscrições estão abertas desde o dia 6 de julho e



MÁRIO BIXIGA

Logomarca foi criada e desenvolvida por Tom, da Secretaria de Comunicação

podem ser feitas na Secretaria Municipal da Cultura (Praça Rui Barbosa, nº 01) ou diretamente pela internet, através do site www.festivaisdobrasil.com.br.

Neste ano serão distribuídos R\$ 25 mil em prêmios, sendo R\$ 9 mil para o primeiro, R\$ 5 mil para o segundo, R\$ 3 mil para o terceiro e R\$ 2 mil para a melhor música instrumental. Além disso, ainda haverá premiações de R\$ 1 mil para melhor intérprete, letra, instrumentista, arranjo, música avarense e aclamação popular.

A Fampop aconte-

tece nos dias 20, 21, 22 e 23 de setembro. A eliminatória avarense será no dia 20, de onde serão escolhidas quatro músicas para representar Avaré. Nos dias 21 e 22 acontecem as eliminatórias nacionais e no dia 23 a final onde será escolhida a vencedora da 25ª Fampop.

A Comissão Organizadora do evento pretende anunciar no início de setembro os shows que encerrarão cada noite. Apesar de ainda não ter nada definido, os shows deverão seguir a linha de MPB.

Bairro Vera Cruz terá cancha de bocha

MÁRIO BIXIGA



Cancha será construída próxima a creche Jandira Pereira

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré construirá uma cancha de Bocha para o Bairro Vera Cruz. A cancha será construída na área aos fundos da Creche Jandira Pereira e poderá ser utilizada por toda comunidade local.

Esse é apenas um dos investimentos na área do esporte que a Prefeitura faz na região. No terreno ao lado da creche, onde existia uma quadra, a Prefeitura está estudando a implantação de um Ginásio de Esportes.

AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

COMUNICADO CVS Nº 065/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Determina a Interdição cautelar até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal, do produto Benzilpenicilina Benzatina, marca BENZATRON, lote 050789C, fabricado por Ariston Ind. Química e Farmacêutica Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 004411/2007 referente ao produto Benzilpenicilina Benzatina, marca BENZATRON, lote 050789C, validade 11/2007, fabricado pela empresa Ariston Indústria Química e Farmacêutica Ltda, estabelecida em São Paulo/SP, apresentando Laudo de Análise Fiscal n.º 2147.00/2006, emitido por Laboratório Central de Estado do Paraná, com resultado insatisfatório para o ensaio de pH, determina:

- A interdição cautelar do lote do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 08/05/2007

COMUNICADO CVS n.º 80/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta na Resolução RE nº 1058 de 20/04/07 referente ao produto PATA DE VACA, sem registro na ANVISA/MS, fabricado pelo Laboratório Vitalab Ltda, situado Rua Nove de Novembro, 241/253 - Vila Nova Cachoeirinha, SP/SP, determina:

- A suspensão da fabricação, distribuição, comercialização e uso do produto acima citado;
- O recolhimento do produto pela empresa fabricante;
- A interdição pelos GVS's do produto, em caráter complementar às ações da empresa;
- Os GVS's devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;
- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre o recolhimento efetuado bem como sobre o seu destino;
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 08/05/2007

COMUNICADO CVS n.º 084/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta na Resolução RE nº 3917/2007-DOU-01/12/2006 e considerando o Laudo de Análise Fiscal nº 3949.00/2005, da Fundação Oswaldo Cruz-INCQS, do medicamento Polísocel, solução injetável, lote 5821/02, data de fabricação 10/2005, validade 10/2007, fabricado por Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda situada a Rodovia BR 153, Km 3, em Goiânia, GO, com resultado insatisfatório no ensaio de Teor de Cloretos, determina: a interdição cautelar do lote do produto mencionado até a conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 08/05/2007

COMUNICADO CVS n.º 85/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Determina a proibição da fabricação, distribuição, comercialização e uso de todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária, fabricados pelas empresas: Lab. e Ind. Farmac. Latyno Ltda e Natunobel Ind. e Com. Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta nos Protocolos SIAP nº. 006746/2007 e 006747/2007, referente às empresas Laboratório e Indústria Farmacêutica Latyno Ltda situada na Rua Boa Vista s/n em Hortolândia/SP e Natunobel Ind. e Comércio Ltda situada na Rua Rubens Diegues, 154 Centro, município de Estiva Gerbi/SP, respectivamente, por não possuírem Autorização de Funcionamento de Empresa e registro perante a Anvisa, determina:

- 1-A proibição da fabricação, distribuição, comercialização e uso de todos os produtos sujeitos a vigilância sanitária, das empresas acima citadas;
- 2-O recolhimento pelos fabricantes dos produtos comercializados;

3-A interdição pelos GVS's dos produtos fabricados pelas empresas acima citadas, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelos fabricantes;

4-Os GVS's devem comunicar às empresas fabricantes os locais onde foram efetuadas as interdições, para recolhimento por parte das mesmas;

5-As empresas fabricantes devem apresentar ao CVS relatório conclusivo dos recolhimentos efetuados consoante inclusive informações referentes ao destino dos produtos; O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 08/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 081/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 014686/2006, referente ao Laudo de Análise Fiscal nº 2408.CP/2005-INCQS, do produto ESTRINOLON comprimidos (estrogênios conjugados 0,625mg), lote 04/E135, validade 11/2006, fabricado por EMS Indústria Farmacêutica Ltda, localizada à Rua Comendador Carlo Mário Gardano nº 450 - São Bernardo do Campo/SP, determina:

- Tornar insubsistente o Comunicado CVS nº 07/2007, publicado em DOE de 13/01/2007.

Publicado em: 04/05/2007

COMUNICADO CVS n.º 078/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta na Resolução RE nº 1020, de 17/04/07, referente aos Laudos de Análise Fiscal, emitidos pelo LACEN/GO e pela FUNED/MG, com resultados insatisfatórios nos ensaios de Aspecto e/ou Dureza e/ou Forma Física, em amostras do produto HIPOFORMIN (Metformina 850 mg comprimidos), fabricado por Hipolabor Farmacêutica Ltda, situada na Rodovia BR 262, Km. 12,3 - Borges - Sabará - MG, determina:

- A suspensão da distribuição, comercialização e uso do produto acima citado;
- A interdição pelos GVS's do produto, onde for encontrado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 27/04/2007

COMUNICADO CVS N.º 066/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Determina a Interdição cautelar até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal, do produto Cloreto de Sódio, lote 1495 06, fabricado por JP Indústria farmacêutica S.A.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 004513/2007 referente ao produto Cloreto de Sódio, lote 1495 06, validade 07/2008, fabricado pela empresa JP Indústria Farmacêutica S.A., estabelecida em Ribeirão Preto/SP, apresentando Laudo de Análise Fiscal n.º 2268.00/2006, emitido por Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, com resultado insatisfatório para os ensaios de endotoxina Bacteriana e pirogênio, determina:

- A interdição cautelar do lote do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 27/04/2007



RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 009/2007

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, retifica a jornada de trabalho semanal, para 20 (vinte) horas e não como consta, e ratifica os demais itens.

Avaré, 02 de julho de 2007

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÃO

REPETIÇÃO DE EDITAL:

TOMADA DE PREÇO nº. 012/07 – Processo nº. 165/07
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação de vias públicas em lajotas sextavadas de concreto e implantação de guias pré-fabricadas, conforme edital.
Data de Encerramento: 26 de julho de 2007, às 08:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 26 de julho de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de junho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

AVISOS DE EDITAIS:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/07 – Processo nº. 201/07
Objeto: Aquisição de equipamentos para escritório, conforme edital.
Data de Encerramento: 20 de julho de 2007, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 20 de julho de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/07 – Processo nº. 202/07
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, conforme edital.
Data de Encerramento: 23 de julho de 2007, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 23 de julho de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

Tomada de Preço nº. 014/07 – Processo nº. 205/07
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação de vias públicas em lajotas sextavadas de concreto e implantação de guias pré-fabricadas, conforme edital.
Data de Encerramento: 01 de agosto de 2007, às 08:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 01 de agosto de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

Tomada de Preço nº. 015/07 – Processo nº. 206/07
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação de vias públicas em lajotas sextavadas de concreto e implantação de guias pré-fabricadas, conforme edital.
Data de Encerramento: 01 de agosto de 2007, às 13:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 01 de agosto de 2007, às 14:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

Tomada de Preço nº. 016/07 – Processo nº. 207/07
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação de vias públicas em lajotas, conforme edital.
Data de Encerramento: 03 de agosto de 2007, às 08:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 03 de agosto de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 010/07 – Processo nº. 156/07, objetivando a aquisição de materiais escolares para o ensino fundamental, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - Revogada em: 14/06/07 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Empresa **AVARÉ VEÍCULOS LTDA**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, zero quilômetro, relativa ao **Pregão Presencial nº. 008/07-Processo nº. 172/07- Homologado em: 29/06/2007.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Empresa **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**, objetivando a aquisição de equipamentos digitais, relativa ao **Pregão Presencial nº. 009/07-Processo nº. 169/07- Homologado em: 27/06/2007.**

Joselyr Benedito Silvestre-Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Empresa **MENEZES TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico de treinamento de mutirantes em canteiro e cessão de equipamentos e ferramentas necessárias para produção de 115 (centos e quinze) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Avaré "F1", relativa à **Tomada de Preço nº. 008/07 - Processo nº. 150/07 - Homologado em: 08/06/2007.**

Joselyr Benedito Silvestre-Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Empresa **MENEZES TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico de treinamento de mutirantes em canteiro e cessão de equipamentos e ferramentas necessárias para produção de 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Avaré "F2", relativa à **Tomada de Preço nº. 009/07 - Processo nº. 151/07 - Homologado em: 08/06/2007.**

ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço nº. 008/07 - Processo nº. 150/07, 06 de junho de 2007, a empresa **MENEZES TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor global de **R\$ 189.950,00** (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico de treinamento de mutirantes em canteiro e cessão de equipamentos e ferramentas necessárias para produção de 115 (centos e quinze) unidades habitacionais do Conjunto habitacional Avaré "F1" - Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal - **Adjudicado em: 18/06/2007.**

Tomada de Preço nº. 009/07 - Processo nº. 151/07, 06 de junho de 2007, a empresa **MENEZES TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor global de **R\$ 189.950,00** (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico de treinamento de mutirantes em canteiro e cessão de equipamentos e ferramentas necessárias para produção de 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais do Conjunto habitacional Avaré "F2" - Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal - **Adjudicado em: 18/06/2007.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Convite nº. 054/07- Processo nº. 110/07 fica aditado no valor de **R\$ 3.093,18 (três mil noventa e três reais e dezoito centavos)**, para a empresa **KARSEG ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a contratação de empresa para a realização de seguro de 43 (quarenta e três) veículos - **Assinatura do Termo Aditivo em: 26 de junho de 2007.**

Convite nº. 056/07- Processo nº. 115/07 fica aditado no valor de **R\$ 21.845,33 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, para a empresa **J. L. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra para reurbanização de praça pública- **Assinatura do Termo Aditivo em: 26 de junho de 2007.**

TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº. 057/07-Processo nº. 182/07 fica suprimido o valor de **R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, para a empresa **FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR - FURP**, o que corresponde a aproximadamente 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) do valor total ratificado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição do medicamento psicotrópico Haloperidol 1 mg comprimido - **Assinatura do Termo Aditivo em: 03 de julho de 2007.**

ADJUDICAÇÃO CONVITE

Convite nº. 078/07-Processo nº. 166/07, 18 de junho de 2007, a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, no valor global de **R\$ 92.484,80** (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), objetivando a contratação de empresa para construção de cinco canchas de bocha - Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal - **Adjudicado em: 21/06/2007.**

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa de Licitação nº. 057/07-Processo nº. 182/07, a empresa **FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR - FURP**, no valor de **R\$ 5.480,70** (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos psicotrópicos para o Centro de Saúde I, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2007- Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº. 060/07-Processo nº. 200/07, a empresa **ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor de **R\$ 2.284,00** (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais), objetivando a aquisição de medicamentos emergenciais para o Pronto Socorro Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de junho de 2007- Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

**DECRETOS****Decreto n.º 1.481, de 02 de julho de 2007**

(Denomina o Recinto da Prova de Laço.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Passa a denominar-se **JOSÉ GENÉSIO MARTINS "GENESINHO"**, o Recinto da Prova de Laço, localizado no Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel", no Recinto da EMAPA, nesta cidade de Avaré, com frente para a Alameda Atilio Silvestre, onde realiza-se a Prova de Laço.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1482, de 02 de julho de 2007

(Dispõe sobre a exoneração da **Suplente de Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Avaré.**)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Suplente do Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Avaré, a Sra. **MARISA TEIXEIRA FELIX**, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.483, de 02 de julho de 2007

(Dispõe sobre a nomeação de **Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Avaré.**)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica nomeada, para o cargo de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Avaré, a Sra. **THEREZINHA ALVES DE MORAES**, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.484, de 05 de julho de 2007

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a área de terras de propriedade de **LUIZ DA COSTA MIRAS**, localizada no antigo leito da Fepasa, Município de Avaré, que serão utilizadas para fins de futura desapropriação, para posterior abertura de via pública (Anel Viário).

Local:- Antigo Leito da Fepasa (AVR 245)

Proprietário:- Luiz da Costa Miras

Área:- 20.779,404 m2

Descrição da Área:

Inicia no marco 79 cravado junto ao antigo leito da Fepasa e as terras do Sr. Luiz Miras; daí segue rumo 08°49'22" NE, na confrontação Luiz da Costa Miras (área remanescente), na distância de 41,764 metros até o marco 80; daí deflete à esquerda e segue em arco de círculo de raio de 15,00 metros na confrontação anterior, na distância de 16,07 metros, até o marco 81; daí segue em arco de círculo de raio de 33,00 metros, na confrontação anterior, na distância de 71,35 metros, até o marco 82; daí deflete à esquerda e segue em arco de raio de 15,00 metros, na confrontação anterior, na distância de 14,60 metros, até o marco 83; daí segue rumo 15°33'22" NE, na confrontação anterior, na distância de 585,05 metros; até o marco 84, daí deflete à direita e segue, na confrontação com Flávio Rowe na extensão de 24,00 metros rumo 85°18'43" NW até o marco 85; daí segue rumo 15°33'22" SW, na confrontação com Luiz da Costa Miras, na distância de 585,05 metros, até o marco 86; daí deflete à esquerda e segue em arco de círculo de raio 15,00 metros, na confrontação anterior, na distância de 14,60 metros, até o marco 87; daí segue em arco de círculo de raio 33,00 metros, na confrontação anterior, na distância de 63,59 metros, até o marco 88, daí deflete à esquerda e segue em arco de círculo de raio de 15,00 metros, na confrontação anterior, na distância de 16,07 metros, até o marco 89; daí segue no rumo 08°49'22" SW, na confrontação anterior, na distância de 44,216 metros até o marco 90, cravado junto ao antigo leito da Fepasa (AVR 245); daí deflete à direita e segue no rumo 73°16'42" NW, na confrontação com o antigo leito da Fepasa, na distância de 16,60 metros até 79, marca este inicial e final da presente descrição, encerrando uma área de 20.779,404 metros quadrados.

Artigo 2º - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria, na data supra

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.488 de 05 de julho de 2007

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

Autoria:- Mesa Diretora.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 962 de 05 de julho de 2007, a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 12.000,00 (vinte mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02.00	DIRETORIA DA CAMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.35.01.00.00.0080	20-Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	12.000,00	
	TOTAL	12.000,00	

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02.00	DIRETORIA DA CÂMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.35.00.00.0080	35-Equipamentos de Processamento de Dados	12.000,00	
	TOTAL	12.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de julho de 2.007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONCURSO PÚBLICO
(ref. EDITAL Nº 01/2006 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE PERÍCIA MÉDICA
(cargos de Almojarife, de Oficial Legislativo e de Procurador Jurídico)

A Comissão nomeada pela Portaria nº 140/06, nos termos do disposto no Edital nº 01/2006 (Abertura de Inscrições), que cuida do Concurso Público para preenchimento de vários cargos, TORNA PÚBLICAS/DIVULGA:

- o resultado de perícias médicas realizadas em 21 de junho de 2007; e
- demais informações.

1) RESULTADO DE PERÍCIAS MÉDICAS.

A lista figura em ordem alfabética geral, contendo: nome do candidato; código e nome do cargo de opção; número de inscrição; número de documento; resultado da perícia médica.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	DOCTO.	RESULTADO
JOSE ORLANDO CARVALHO	007 - Almojarife	02008645	332735473	Portador de deficiência.
LUCIANA ALVES ROSARIO	017 - Proc.Jurídico	02026015	20277921X	Não portador de deficiência.
LUIZ CARLOS DORO	010 - Of.Legislativo	02017555	88302076	Portador de deficiência.
MANOEL BENEDETI JUNIOR	010 - Of.Legislativo	02017695	194262091	Portador de deficiência.
RICARDO FURIGO	010 - Of.Legislativo	02019787	275360283	Não portador de deficiência.
RODRIGO AMERICO P. PAIXAO	010 - Of.Legislativo	02019957	235342154	Portador de deficiência.
THIAGO CARDOSO B. FACONTI	007 - Almojarife	02009544	353564175	Portador de deficiência.

2) DEMAIS INFORMAÇÕES.

Os candidatos devem observar o disposto nos itens 3.3. e 3.4., do Capítulo XI, do citado Edital, que seguem adiante transcritos:

“3.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, se requisitado pelo candidato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, oportunidade em que o candidato poderá indicar um profissional para participar e acompanhar a junta.

3.4. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência do laudo referido no item 3.2., deste Capítulo.”

3.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.

3.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do previsto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 683/92.

4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral de Classificados.

5. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo ou aquele que não comparecer à perícia médica.”

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Avaré, em 22 de junho de 2.007.

LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da Comissão de Concurso



LEIS

Lei nº 962 de 05 de julho de 2007

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

Autoria:- Mesa Diretora.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 12.000,00 (vinte mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02.00	DIRETORIA DA CAMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.35.01.00.00.0080	20-Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	12.000,00	
	TOTAL	12.000,00	

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02.00	DIRETORIA DA CÂMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.35.00.00.0080	35-Equipamentos de Processamento de Dados	12.000,00	
	TOTAL	12.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de julho de 2.007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 955 de 28 de junho de 2007

(Dispõe sobre: “INSTITUI O SELO AMBIENTAL DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ”.

Autoria: Vereador Gilberto Dias Soares

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica instituído o “SELO AMBIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ”, a ser entregue anualmente entre os dias 01 a 15 de junho, quando da comemoração da Semana do Meio Ambiente.

Artigo 2º - A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, atribuirá o “SELO AMBIENTAL” a pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem projetos de defesa e preservação do meio ambiente e da qualidade de vida no Município, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – Os projetos que tratam este artigo deverão ser apresentados e protocolados no protocolo geral da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré até o dia 30 de abril de cada ano.

Artigo 3º - A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, do Meio Ambiente e Direitos Humanos, criará modalidades de selos que classificarão os premiados, bem como o Regulamento para a premiação dos melhores projetos até 30 de abril de cada ano.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, do Meio Ambiente e Direitos Humanos, avaliará os projetos concorrentes.

Artigo 5º - A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, poderá realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado para a entrega de prêmios de valor econômico.

Artigo 6º - O Selo Ambiental será atribuído em Sessão Solene da Câmara da Estância Turística de Avaré, convocada para esse fim.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de junho de 2007

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVITE

O prefeito da Estância Turística de Avaré, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a população para participar da II Conferência Municipal da Saúde, que será realizada no dia 23 de julho de 2007, às 19:00 horas no Anfiteatro da FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré, localizada na Praça Pref. Romeu Bretas, 163, nesta cidade.

Lei nº 956 de 28 de junho de 2007

(Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no âmbito do município de Avaré colocar sanitários a disposição dos usuários e dá outras providências)

Autoria: Vereador Roberto Araújo

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Ficam todas as agências bancárias e postos de serviços de atendimento ao público, no âmbito do Município de Avaré, obrigadas a colocar sanitários à disposição dos usuários em local que permita o fácil acesso destes.

Parágrafo 1º - Os banheiros deverão ser duplos, com locais destinados aos sexos feminino e masculino.

Parágrafo 2º - Os sanitários devem ser colocados de maneira que atendam também às necessidades dos deficientes físicos, sendo garantido o acesso livre de obstáculos arquitetônicos.

Artigo 2º - As agências bancárias que já estão em atividade, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente Lei, para se adaptarem às suas disposições.

Parágrafo único - O Alvará de funcionamento das novas agências bancárias, só serão expedidos após a verificação das instalações e do perfeito atendimento desta lei.

Artigo 3º - O não cumprimento do prazo previsto no art. 2º resultará imediata interdição da referida agência até a instalação dos sanitários, nos moldes desta Lei.

Artigo 4º - As denúncias dos municípios deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal da Fazenda, órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de Junho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETARIA MUNICIPAL

Lei nº 957 de 29 de junho de 2007

(Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 809, de 23 de fevereiro de 2006, e dá outras providências)

Autoria:- Ver. Aparecido Fernandes Junior e subscrito pelos demais Vereadores.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - O Parágrafo Primeiro, do artigo 14, da Lei nº 809, de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14º -

Parágrafo 1º - Os pontos deverão ficar afastados dos pontos de táxi e das paradas de ônibus circulares pelo menos 70,00 (setenta) metros lineares e 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares um ponto de outro.

Artigo 2º - O artigo 18, da Lei nº 809, de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 18º - As agências deverão ficar afastadas dos pontos de táxi e das paradas de ônibus circulares pelo menos 70,00 (setenta) metros lineares e 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares uma agência de outra.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de junho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

AVARE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 958 de 05 de julho de 2007

(Autoriza a Prefeitura Municipal a receber recursos oriundos do Fundo de Melhoria das Estâncias e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Economia e Planejamento/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, convênios, termos aditivos ou retificações objetivando atender o Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias.

Parágrafo Primeiro - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e ou aquisições.

Parágrafo Segundo - A cobertura do crédito autorizado no Parágrafo Primeiro será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Parágrafo Terceiro - A abertura de crédito adicional especial a que se refere o parágrafo primeiro, fica vinculada a efetiva celebração do convênio.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se-ão ao desenvolvimento de programas de infra-estrutura, urbanização, melhoria e preservação ambiental, e de qualidade do desenvolvimento municipal das Estâncias de qualquer natureza.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único:- Assinado o Convênio de que trata o artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a encaminhar a cópia do mesmo à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, nos termos do parágrafo segundo do artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 761 de 14 de setembro de 2005. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 959 de 05 de julho de 2007

(Autoriza a Prefeitura Municipal a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiro a fundo perdido e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem com as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e ou Aquisições.

Parágrafo Primeiro - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Parágrafo Segundo - A abertura de crédito adicional especial a que se refere o inciso III, do art. 1º, fica vinculada a efetiva celebração do convênio.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se-ão às obras de infraestrutura urbana no município de Avaré.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Assinado o Convênio de que trata o artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a encaminhar a cópia do mesmo à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, nos termos do parágrafo segundo do artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 960 de 05 de julho de 2007

(Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de melhoramento e recuperação do pavimento da estrada vicinal municipal AVR nº 020, que liga Avaré ao Município de Itatinga, numa extensão de 9.300 metros da mesma, totalizando 18.400 metros.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas a CLÁUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento do convênio.

Parágrafo Único - Assinado o Convênio de que trata o artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a encaminhar a cópia do mesmo à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, nos termos do parágrafo segundo do artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 961 de 05 de julho de 2007

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 951, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências.

Autoria:- Vereador Luiz Otávio Clivatti

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - A ementa da Lei nº 951, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de prazo de 90 (noventa) dias para se permitir o desmembramento de lotes com área mínima de 125,00 (cento e vinte cinco) metros quadrados, cadastrados na Prefeitura Municipal nos loteamentos: D. Matilde, Colina Verde, Santa Elizabeth III e IV, Alto da Boa Vista, Parque Residencial Gilberto Filgueiras I e II, Jardim Brabância e Residencial Armando de Paula Assis, Parque Residencial Brabância I e II e Alto da Colina I e II.”

Artigo 2º - O Artigo 1º da Lei nº 951, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica permitido por um prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta lei, o desmembramento de lotes nos loteamentos:- D. Matilde, Colina Verde, Santa Elizabeth III e IV, Alto da Boa Vista, Parque Residencial Gilberto Filgueiras I e II, Jardim Brabância e Residencial Armando de Paula Assis; Parque Residencial Brabância I e II e Alto da Colina I e II, anteriormente à Lei nº 341, de 19 de setembro de 2002, com área mínima de 125,00 m², sendo seis metros de frente para os lotes de esquina.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

*“O pessimista queixa-se do vento,
O otimista espera que ele mude,
O realista ajusta as velas...”*

William Ward



COMUNICADOS

JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 5º da Lei Federal no. 8.666 de 21/06/1993, e da Instrução nº 02/95, item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica da despesa com Show artístico "Projeto Horto Encanto", sendo que apresentou proposta de Acordo para recebimento do crédito, concessão de desconto, e que é de interesse do município.

FORNECEDOR:- ISABEL CRISTINA DE CARVALHO

EMPENHO Nº 12434/2004

VALOR TOTAL:- R\$ 585,00

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de Julho de 2007

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **TÉCNICO EM RX** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/2007, publicado em 14/04/2007:

Class. Nº Inscr.	Nome
01º 00160	Homero de Castro Pereira
02º 00159	Fernando Candido do Nascimento

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 04 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM INFORMÁTICA** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/2007, publicado em 14/04/2007:

Class. Nº Inscr.	Nome
02º 00261	Rodrigo de Souza

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 04 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR SERVIÇO DE CAMPO** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.425 de 26/04/2007, publicado em 28/04/2007:

Class. Nº Inscr.	Nome
36º 001158	Elvis William Honorato Gomes
37º 001290	Benedita Aparecida Carvalho Cazonato

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 04 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **MONITOR** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/2007, publicado em 14/04/2007:

Class. Nº Inscr.	Nome
33º 03376	Emili Sanches de Avila

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 04 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/2007, publicado em 14/04/2007:

Class. Nº Inscr.	Nome
01º 01512	Daniel Faria Ribeiro
02º 01410	Marilda Pires Baptista Craveiro
03º 01444	Aurora de Fátima Lacerda
04º 01488	Sandra Aparecida da Conceição Esser
05º 01403	Gilberto Campos Carrasco
06º 01375	Ana Cristina Gomes

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 04 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **PEDREIRO** do Concurso Público nº 001/2006, homologado pelo Decreto nº 1.261 de 26/09/2006, publicado em 30/09/2006:

Class. Nº Inscr.	Nome
01º 03101	João Geraldo Ferreira
02º 02815	Marcio Alexandre de Andrade

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 04 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

DISK DENÚNCIA

A Polícia Militar do Estado de São Paulo e o 53º Batalhão de Polícia do Interior Avaré/SP, vêm divulgar a existência do telefone de utilidade pública "181", que trata do Disk Denúncia.

Este serviço é reconhecido pela UNESCO como uma das principais e mais importantes ferramentas a serviço da sociedade e que colabora efetivamente com a redução da criminalidade no Estado de São Paulo.

As denúncias feitas através do telefone "181" são de caráter restrito, garantindo o sigilo absoluto e o total anonimato da pessoa que a faz. É importante lembrar que por se tratar de um telefone de utilidade pública, o mesmo não deve ser utilizado como forma de trote ou causador de intrigas.

Ao utilizar o Disk Denúncia o cidadão deve passar de maneira simples e detalhada o fato ocorrido ou em eminência, sendo de imediato registrado em uma central única de computadores no Estado de São Paulo.

Feita a denúncia destaca-se uma equipe de investigação para o caso, onde através do telefone o denunciante pode acompanhar os resultados de sua informação.

Este serviço é desenvolvido pelo Instituto São Paulo Contra a Violência, uma Organização da Sociedade Civil de interesse Público, que atua em diversas frentes de combate à criminalidade.

Cidadão, ao fazer a denúncia, você estará garantindo seu direito à segurança e auxiliando a Polícia do Estado de São Paulo a solucionar e a combater a criminalidade.

Polícia Militar do Estado de São Paulo
53º Batalhão de Polícia Militar do Interior Avaré/SP

POSTOS DE VENDA
DE CARTÕES DA
ZONA AZUL

Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco, 1715
Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº
Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº
Abavil - Rua Pernambuco, 1346
Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355
Babucha - Rua Pernambuco, 1472
Brilho Sutil - Rua Alagoas, 1599
Planeta Vídeo - Rua Pernambuco, 1330
A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389
Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271
Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386
Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
Casa Chaddad - Largo São João, 200
Young Store - Rua Rio Grande do Sul, 1244
Distribuidora Avaré de Publicações
Rua Rio de Janeiro, 1626

AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL
O telefone **0800-7700770**
está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.
LIGAÇÃO GRATUITA
AVARÉ
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

XXXX Campeonato Nacional

Trabalho e Conformação



Quarto de Milha

30 anos
1978 • 2007

De 14 a 21 de Julho de 2007

Pq. de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel (EMAPA)

Avaré - SP

Apoio



Oficial

AMERICAN
QUARTER
HORSE
ASSOCIATION

Realização



(11) 3864.0800

www.abqm.com.br

www.quartodemilha.com.br

e-mail: abqm@quartodemilha.com.br

Informações em Avaré: (14) 3733-1549

MINISTÉRIO DA SAÚDE
MAIS ATENÇÃO A VOCÊ

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4 	5	6 	7
8	9 	10	11	12	13	14
15	16	17 	18	19	20	21
22 	23	24	25	26 	27	28
29	30	31				

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
É AÍ QUE O MOSQUITO NASCE. É AÍ QUE MORA O PERIGO.

Secretaria do Bem Estar Social mantém Albergue

MÁRIO BIXIGA



Albergue conta com ótimas acomodações

Bairro Colina da Boa Vista terá nova praça

A Prefeitura já havia pavimentado todas as ruas do bairro



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está investindo em melhorias no Bairro Colina da Boa Vista. A pró-

xima benfeitoria a ser realizada no local será a construção de praça.

A Prefeitura pavimentou todo o bairro e

no local restou um espaço, onde estará sendo construída a praça. O local contará com bancos, gramado e calçada em

mosaico português. A Prefeitura também está providenciando a iluminação das vias em torno da praça.

Dentre os vários trabalhos realizados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, ultimamente vem ganhando grande destaque a implantação do Albergue Municipal em Avaré.

Localizado na Rua Voluntários de Avaré, 1190, o Albergue Municipal tem como objetivo primordial o atendimento ao migrante que esteja de passagem por Avaré. Os atendimentos às pessoas da cidade ocorrem somente em casos de risco social.

O Albergue também conta com duas vitas que percorrem as ruas da cidade a noite fazendo uma triagem das pessoas que possivelmente possam estar dormindo nas ruas.

No Albergue, a pessoa preenche um cadas-

tro e depois é encaminhada para um banho. Se houver a necessidade, o Albergue fornece roupas e logo em seguida a alimentação. Após o pernoite a pessoa sai do Albergue após tomar o café da manhã. Muitas vezes essas pessoas estão apenas de passagem por Avaré e alguns casos são enviados ao Cosa, que toma algumas providências, como o fornecimento de passagem para que a pessoa possa seguir viagem.

O local de funcionamento do Albergue é adequado, com a capacidade de 10 leitos. O objetivo da Secretaria Municipal do Bem Estar Social é dar uma melhor assistência às pessoas, que por algum motivo, não tenham um local para passar a noite.

Secretaria do Bem Estar Social recebe agasalhos da Polícia Militar

Nesta semana, o 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior, de Avaré, entregou a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, os agasalhos arrecadados em sua campanha.

A Secretaria do Bem Estar Social recebeu 91 cobertores,

570 roupas de adulto, 747 roupas infantis, 29 calçados adultos e 11 calçados infantis. No total foram entregues pela Polícia Militar 1448 peças.

As peças arrecadadas serão doadas às famílias carentes cadastradas na Secretaria do Bem Estar Social.